

Resolução nº : 872/2001
Protocolo nº : 348194/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA DE CURITIBA relativo ao exercício de 2000, na importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente